



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8243, DE 09 DE MARÇO DE 1998.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 00186-0 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA, nos termos do inciso I, do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3956 do dia 10/03/88.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo
Poder Judiciário
Poder Legislativo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
decreta, para que produza seus efeitos, o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de
Secretário de Estado do Poder Judiciário, o Sr. [nome],
de matrícula nº [número], em substituição ao Sr. [nome],
de matrícula nº [número], em virtude de sua ausência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogamos as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em
Campo Grande, 10 de março de 1988.


VALDIR NEVES
Governador


SECRETÁRIO DE ESTADO DO PODER JUDICIÁRIO
[nome]